



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



Mensagem à Câmara n. 046/2018

Paraty, 01 de Novembro de 2018.

Exmo. Sr. Anderson Maia dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref. Abertura de Crédito Adicional Especial.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, envio a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial, **por excesso de arrecadação no repasse de recursos de royalties 5% Lei 7990/89.**

O Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

O referido projeto é necessário em virtude do excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício de 2018 em rubrica de receita dos Royalties do Petróleo.

01/11/18
2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Mensagem à Câmara n. 046/2018

Com a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação o Executivo poderá ampliar a execução de suas ações em atendimento às necessidades da população do município, sobretudo na área de saúde com a ampliação das obras do Hospital Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Casa das Leis que se reúnam em regime de **urgência urgentíssima** para apreciação e votação do projeto em tela e com a brevidade que o assunto requer.

Certo de contarmos com a compreensão dos ilustres vereadores no que concerne a análise e aprovação do referido projeto, subscrevemo-nos.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal

01/11/18
BWS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. 083 /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Royalties até 5% Lei 7990/89

02									Poder Executivo	
02	09								Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10							Saúde	
02	09	10	302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	09	10	302	0123					Ampliação e Qualificação Média e Alta Complexidade	
02	09	10	302	0123	3004				Royalties até 5% Lei 7990/89	
02	09	10	302	0123	3004	1720			Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	
02	09	10	302	0123	3004	1720	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
									TOTAL	R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Recursos Royalties até 5% Lei 7990/89**, apurado de acordo com o anexo I, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Saúde.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

01/11/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. /2018

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, OUTUBRO DE 2018.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

01/10/18
[Handwritten signature]